



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores
Cotiporã

PORTARIA Nº 023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

**ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL NA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE COTIPORÃ.**

DOUGLAS PENSO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo Decreto Executivo Municipal nº 4.451/2024, de 03 de dezembro de 2024, e:

CONSIDERANDO que a jornada única de trabalho não representa nenhum prejuízo administrativo, uma vez que permanecem mantidas a prestação e o atendimento dos serviços essenciais à população;

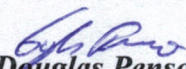
CONSIDERANDO as vésperas das festividades de Natal e Ano Novo, que diminuem a demanda por atendimento nas repartições públicas no turno vespertino;

Resolve:

Art. 1º. Estabelecer horário especial na Câmara Municipal de Vereadores de Cotiporã nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024, turno único das 07:30 às 13:30.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Cotiporã, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.


Douglas Penso

Presidente da Câmara de Vereadores

Certifico que este original do
(a) Portaria foi
publicado mediante afixação no mural
da Câmara Mun. de Vereadores no
período de 05 / 12 / 24
a 20 / 12 / 24



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.451/24, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETA HORARIO ESPECIAL.

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, Lei Municipal de nº 2.370/14, de 30 de dezembro de 2014, e:

CONSIDERANDO que a jornada única de trabalho não representa nenhum prejuízo administrativo, uma vez que permanecem mantidas a prestação e o atendimento dos serviços essenciais à população;

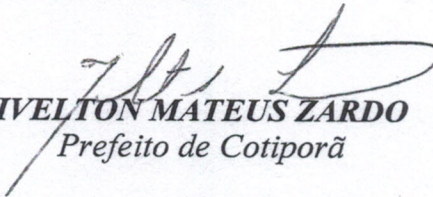
CONSIDERANDO as vésperas das festividades de Natal e Ano Novo, que diminuem a demanda por atendimento nas repartições públicas no turno vespertino;

Decreta:

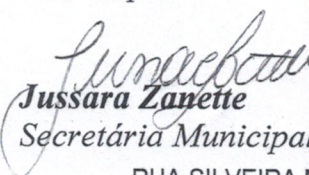
Art. 1º - É declarado horário especial nas repartições públicas municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024, turno único das 07:30 horas às 13:30 horas, ressalvados os serviços essenciais.

Art. 2º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Registre-se e Publique-se
Data Supra


Jussara Zanette
Secretária Municipal de Administração

Cassiana M. Dalmas
Matrícula nº 1817

Certifico que este original do (a)
Decreto Executivo
foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de 03/12/24
a 18/12/24